



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 04 de agosto de 2025.

OFÍCIO N° 287/2025

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de créditos adicionais especiais, na forma a seguir:

- R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), referente aos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Proteção Social Básica - PSB), conforme artigo 1º;

- R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente aos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Proteção Social Básica - PSB), conforme artigo 2º;

Objetiva também o incluso projeto a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), referente aos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Proteção Social Básica - PSB), conforme artigo 5º.

Os créditos adicionais supra mencionados, serão cobertos na forma de forma de superávit do exercício anterior.

Os referidos recursos serão destinados às despesas em conformidade com a natureza das descrições constantes nas informações das dotações orçamentárias, no âmbito da Proteção Social Básica – PSB.

Propõem também em seu artigo 7º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MAICON RIOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° _____/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), referente aos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Proteção Social Básica - PSB), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.05 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	082440016.2054	319011	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	05.500.0107	55.000,00
XXX	082440016.2054	319013	Obrigações patronais	05.500.0107	12.000,00
XXX	082440016.1060	449052	Equipamento e material permanente	05.500.0107	200.000,00
TOTAL					267.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente aos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Proteção Social Básica - PSB), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	082440012.2033	319011	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	05.500.0119	19.000,00
XXX	082440012.2033	319013	Obrigações patronais	05.500.0119	5.000,00
XXX	082440012.2033	339030	Material de consumo	05.500.0119	5.000,00
XXX	082440012.1045	449052	Equipamento e material permanente	05.500.0119	25.000,00
TOTAL					54.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), referente aos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Proteção Social Básica - PSB), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.05 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
485	082440016.2054	339030	Material de consumo	05.500.0107	88.000,00
493	082440016.2054	339039	Serviços de terceiros – P. Jurídica	05.500.0107	110.000,00
TOTAL					198.000,00

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 7º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4463-29F6-5F08-AE3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ CORRÊA DE OLIVEIRA (CPF 974.XXX.XXX-68) em 04/08/2025 10:41:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/4463-29F6-5F08-AE3E>